LEI Nº. 4.652, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera o anexo da Lei 4618 de 28 de Dezembro de 2023 para incluir o evento Pint of Science.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4618/2023 o seguinte evento:

Pint of Science
Local: Espaço Mercado Cultural – Av. Pinheiro Machado, 443
Data: 13, 14 e 15 de maio de 2024.
Organização: Unipampa – Campus de Caçapava do Sul

Art. 2° Os demais artigos e eventos da Lei 4618/2023 permanecem inalterados e em plena vigência;

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
19/04/2024
Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6